



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## LEI Nº 6471, DE 27 DE MAIO DE 2026

Projeto de Lei nº 34/2026

Autor: Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida

*Dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abertura de crédito especial no orçamento em execução e dá outras providências.*



*Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

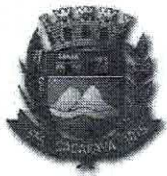
## LEI nº 6471

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento em execução, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais), na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – Fundo Municipal do Meio Ambiente, para participação no Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, autorizada pela Lei nº 6385, de 04/12/2025, com seguinte classificação:

Órgão	13.13.00	FMMA-FDO MUNIC MEIO AMBIENTE	
Função	18	GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção	542	CONTROLE AMBIENTAL	
Programa	5002	PLANEJANDO A CIDADE DO FUTURO	
Ação	2483	GESTAO, FISCALIZACAO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
Fonte	93	REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
Cód. Aplic.	100-0072	FMMA-FDO MUNIC MEIO AMBIENTE	
Econômica	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	473.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto por este Crédito Especial de que trata esta lei, será coberto com recursos provenientes de:

I.	superávit financeiro do exercício anterior (art. 43, § 1º, I, Lei 4.320/64), decorrente dos recursos:	
	93 - REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
	100-0072 - FMMA-FDO MUNIC MEIO AMBIENTE	473.000,00



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

**Art. 3º** Em decorrência da abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei, ficam alterados o Plano Plurianual, assim como a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 27 de maio de 2026.**

YAN LOPES DE  
ALMEIDA:46153491  
812  
**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado digitalmente por YAN LOPES DE  
ALMEIDA:4615349112  
SIC: E-BR: Doc CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU= Prefeitura, CN=3764285870196, OU=AC Symp, CN=0  
Assinado por YAN LOPES DE ALMEIDA:4615349112  
Razão: Em nome do autor deste documento  
Localidade:  
Data: 2025.05.27 17:03:07-0300  
Versão: 1.0  
Foi lido em: Reader Versão: 2025.1.0

